

DECRETO Nº 00011, de 02 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2024 – Orçamento Programa 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2025 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	RATSA	1500000	92.400,00
01.03.04.752.0003.2.011 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73	RATIP	1751000	100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73	RATIP	2751000	1.500,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106	RATFAC	1500000	10.000,00
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319013 - Obrigacoes Patronais	134	UPA	1500000	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				204.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339035 - Servicos de Consultoria	8	RATSA	1500000	92.400,00
01.03.04.752.0003.1.002 - INVESTIMENTOS CONTRATO RATEIO ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	64	RATIP	1751000	100,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
339035 - Servicos de Consultoria	111	RATFAC	1500000	10.000,00
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	130	UPA	1500000	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				202.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				1.500,00
TOTAL DE RECURSOS				204.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de junho de 2025.

ZANIA FARIA SILVA

Presidente do CIDES-LESTE